



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO N° 99002/2025**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0331/2025.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa n°. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico n° 001817/2025** oriundo do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 99002/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta de Contrato Administrativo n° 0331/2025**, no valor de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**. Conforme previsões na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n° 06.079.623/0001-88 e a CONTRATADA – empresa **PLANETA FOOD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 17.094.543/0001-18. Conforme informado na respectiva minuta.



## Sistema de Controle Interno - SCI

Ademais, conforme análise procedida na **Minuta do Contrato Administrativo nº 0331/2025** entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da lei 14.133/21 foram atendidos, quanto ao cumprimento das exigências para a contratação, os atos decorrentes do contrato e exigências estabelecidas em lei, estando apta em parte, a gerar despesas para a municipalidade. Vejamos:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas, que estabeleçam:

- I** - o objeto e seus elementos característicos;
- II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III** - a **legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV** - o regime de execução ou a **forma de fornecimento**;
- V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII** - o **crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX** - a matriz de risco, quando for o caso;
- X** - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI** - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



## Sistema de Controle Interno - SCI

**XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

**XIV - os direitos e as responsabilidades das partes**, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

**XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

**XVI - a obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

**XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**XVIII** - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

**XIX** - os casos de extinção.

Outrossim, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e atendida pela seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO
Órgão: 18 — Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentaria: 18.12 — Secretaria Municipal de Educação Projeto/atividade: 12.122.0064.2.189 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.30.27.00 — Fornecimento de Alimentação. Fonte: 15001001 - Receita de imposto e trans. - educação.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais da contratação, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos da contratação acima mencionada, a qual encontra-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, visando atender as demandas da secretaria de Educação do município. Considero viável a efetivação do **Contrato Administrativo nº 0331/2025**, caso seja de interesse público.

Barcarena-PA, 10 de abril de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB